



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3934 DE 12 DE SETEMBRO DE 2.001.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Ação Social (SMAS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), com recurso da Estado do Rio de Janeiro, através do Fundo Nacional de Assistência Social, para a implantação PROGRAMA NAF - Núcleo de Apoio à Família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1.559, de 28 de dezembro 2000,

Considerando o recurso proveniente de Convênio firmado entre o Município de Duque de Caxias e a Secretaria de Estado de Ação Social e Cidadania, para a implantação do PROGRAMA NAF - Núcleo de Apoio à Família;

Considerando que este recurso tem por objeto o desenvolvimento das Ações Sociais e Comunitárias, no âmbito do Projeto Brasil em Família Ação Integrada para Superação da pobreza, por intermédio do Núcleo de Apoio à Família/Programa Nacional de Segurança Pública;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), proveniente do Convênio de nº E-23/000.163/2001;

DECRETA:


Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Ação Social (SMAS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMAS	DBMF	17.02.15814831.051	4.1.2.0.05	6.000,00
SMAS	DBMF	17.02.15814832.109	3.1.3.2.05	15.000,00
SMAS	DBMF	17.02.15814832.109	3.1.2.0.05	9.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, entre o Município de Duque de Caxias e a Secretaria de Estado de Ação Social e Cidadania, para a implantação do PROGRAMA NAF - Núcleo de Apoio à Família;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 12 de 09 de 2.001.


JOSE CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal